

**Projeto de Lei N.º 004 /2021**  
**De 23 de FEVEREIRO de 2021**

Inclui no calendário oficial do município de São Cristóvão a festa religiosa e cultural de Bom Jesus dos Navegantes e dá outras providências.

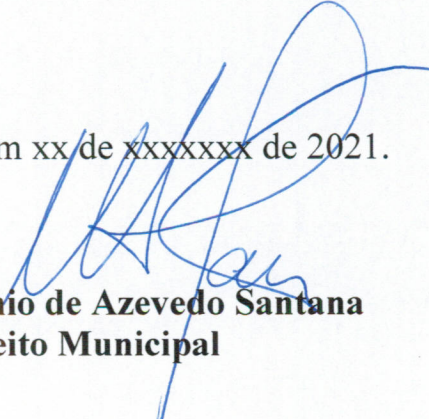
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**  
**ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53. da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, submete à honrosa apreciação dessa Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no calendário de eventos do Município de São Cristóvão, A FESTA RELIGIOSA E CULTURAL DE BOM JESUS DOS NAVEGANTES a ser celebrado sempre no mês de janeiro de cada ano, com tradição de mais de 160 anos, realizada pela Arquidiocese de Sergipe.

Parágrafo único. Fica reconhecida pelo município a relevância cultural do evento bem como da Igreja de Bom Jesus dos Navegantes, como instrumentos da política municipal de turismo religioso, auxiliares no fomento da economia local e do terceiro setor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, em xx de xxxxxxxx de 2021.



**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
**Prefeito Municipal**